

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 166

de

29 de maio de 1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$80.000,00, para atender as despesas com a compra de material (Cr\$40.000,00), aquisição de 1 motor para o Serviço de Alto-Falantes da Prefeitura Municipal de Itaberaba.

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

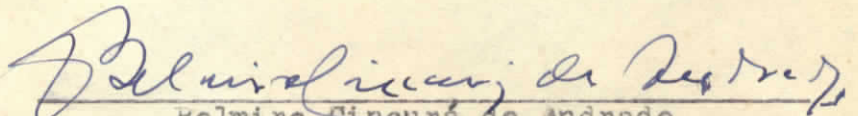
Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr\$80.000,00, para atender ao pagamento da compra de 1 motor e materiais para o serviço de Alto Falantes da Prefeitura Municipal de Itaberaba.

Art. 2º) - Para financiar o crédito ora aberto, as despesas correrão por conta do que consta o art. 166, § único, letra A, da Lei 140 de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 29 de maio de 1959.


Josué Ribeiro dos Santos
Prefeito.


Belmiro Gincurá de Andrade
Secretário.